



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE EMENDA Nº 4/2024 SUPRESSIVA – ADITIVA - MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências

Dispensa de Parecer, autor
do Requerimento Claudio
aprovado em 11/03/24 por
unanimidade

Aprovado em 11/03/24
na 02ª Sessão Ord.
por unanimidade
Dr. Claudio
Presidente da Câmara Mun.

A Comissão de Constituição, Justiça e Redação,
em conformidade com o art. 77, inciso I, alínea
“b” c.c o art. 203, § 1º, inciso I, III e IV do
Regimento Interno, PROPÕE as seguintes
EMENDAS SUPRESSIVA, ADITIVA e
MODIFICATIVA:

DA EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º da Lei Complementar nº 175, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica suprimido o artigo 44 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 e automaticamente numerado.

DA EMENDA ADITIVA

Art. 3º Fica acrescido ao § 5º do artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, os seguintes incisos para constar que:

§ 5º



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

I - Aos ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, caracterizado de assessoria, poderá ser concedida Gratificação por Representação de Gabinete, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário base fixado.

II - O recebimento da Gratificação por Representação de Gabinete é incompatível com qualquer outra gratificação prevista em Lei Municipal.

DA EMENDA MODIFICATIVA

Art. 4º Os artigos 41, 42 e 43 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, passam ter a seguinte redação:

Art. 41 — Revogam-se as disposições em contrário, especialmente e em inteiro teor a Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores.

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº 137, de 18 de setembro de 2017; 150, de 14 de junho de 2018; 161, de 22 de outubro de 2019; e 210, de 29 de setembro de 2023.

Art. 42 — Revoga-se a Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, que criou o cargo de Diretor de Secretaria em inteiro teor.

Art. 42 — Revoga-se a Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, que criou o cargo de Diretor de Secretaria.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 43 — Revoga-se parcialmente a Lei Complementar nº 111, de 14 de fevereiro de 2014, na parte que criou o cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Turismo.

Art. 43. Revoga-se o cargo de Diretor de Esporte, Lazer e Turismo, constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 111 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Este Projeto de Emendas Supressiva, Aditiva e Modificativa entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, “Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza”, 29 de fevereiro de 2024.


Claudimir Ladeira de Oliveira
Presidente


Edméia Maria Segatelli
Relatora


Evandro Ferreira da Silva
Membro



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PAUTA DA 62ª SESSÃO ORDINÁRIA **11/03/2024 – 19 HORAS – SEGUNDA-FEIRA**

EXPEDIENTE	
MATÉRIA	EMENTA
ATA DA 61ª SESSÃO ORDINÁRIA – 26/02/2023	
PROJETO DE EMENDA Nº 1/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC 10/2024 (Ag. Apoio Escolar)
PROJETO DE EMENDA Nº 2/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC 8/2024 (vários cargos)
PROJETO DE EMENDA Nº 4/2024 Legislativo – CCJR	Emenda ao PLC 3/2024 (reestruturação)
PROJETO DE LEI Nº 1/2024 Legislativo	Fixa o subsídio do Prefeito e Vice-Prefeito para a Gestão de 2025 a 2028.
PROJETO DE LEI Nº 2/2024 Legislativo	Fixa o subsídio dos Vereadores e Presidente para a Legislatura de 2025 a 2028.
PROJETO DE LEI Nº 13/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (150MIL – adequação dos prédios públicos às normas dos bombeiros)
PROJETO DE LEI Nº 14/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (200MIL – construção de clínica veterinária)



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015

Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI Nº 15/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual 2022-2025, na Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2024 e autoriza a abertura de crédito adicional especial na Lei Orçamentária para o Exercício Financeiro de 2024 e dá outras providências. (350MIL – construção de barracão para depósito e arquivo)
PROJETO DE LEI Nº 16/2024 Executivo	Dispõe sobre o reforço de dotação orçamentária no Orçamento vigente, e dá outras providências. (aquisição de equipamentos e material permanente para clínica veterinária)
ORDEM DO DIA	
PROJETO DE DECRETO Nº 1/2024 Legislativo	Dispõe sobre transferência de Mobiliário para a Prefeitura Municipal de Platina.
PROJETO DE LEI Nº 9/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (operação de crédito-BB)
PROJETO DE LEI Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre inclusão de dotações orçamentárias no Plano Plurianual, na Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município de Platina e abertura de crédito especial no orçamento programa para o Exercício de 2024. (saldo remanescente de emendas)
PROJETO DE LEI Nº 11/2024 Executivo	Autoriza a Prefeitura Municipal de Platina a celebrar termos de fomento com entidades do Terceiro Setor da área do Social e da área da Educação e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 3/2024 Executivo	Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua João de Souza Martins, 538 – centro, CEP 19990-015
Fone: 18 3354 1156 Email – secretaria@platina.sp.leg.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 4/2024 Executivo	Dispõe sobre a alteração da Lei Complementar nº 180/2022, de 10 de maio de 2022, e dá outras providências.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 5/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de Farmaceutico no quadro de funcionarios públicos municipais da prefeitura municipal de platina, e da outras providências
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 7/2024 Executivo	Dispõe sobre a ampliação de vaga para o cargo de auxiliar de saúde bucal, em provimento efetivo, no quadro de funcionarios publicos municipais da prefeitura municipal de platina/sp, criado pela Lei Complementar nº 139/17, de 28 de setembro de 2017, e da outras providências
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 8/2024 Executivo	Dispoe sobre a criação de vagas para os cargos publicos de merendeira, monitor de transporte escolar, escrivuario, operador de maquinas, analista de tecnologia da informação, enfermeiro, auxiliar de enfermagem e agente de controle de acesso e segurança em provimento efetivo que especifica.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Agente de Apoio Escolar, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas.
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 12/2024 Executivo	Dispõe sobre a criação do cargo de Agente Soldador, em provimento efetivo, no âmbito da administração pública municipal e dá outras providências correlatas

PALAVRA LIVRE

Platina, 7 de março de 2024.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

EMENDA Nº 3/2024

SUPRESSIVA – ADITIVA - MODIFICATIVA

ao Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 – Dispõe sobre a reestruturação administrativa do Poder Executivo Municipal de Platina - São Paulo, o estabelecimento de cargos políticos, a criação de cargos em comissão e dá outras providências

A CÂMARA MUNICIPAL DE PLATINA APROVA:

DA EMENDA SUPRESSIVA

Art. 1º Fica suprimido o artigo 3º da Lei Complementar nº 175, de 21 de janeiro de 2022.

Art. 2º Fica suprimido o artigo 44 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024 e automaticamente numerado.

DA EMENDA ADITIVA

Art. 3º Fica acrescido ao § 5º do artigo 19 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, os seguintes incisos para constar que:

§ 5º

I - Aos ocupantes do cargo de provimento em comissão de Secretário Executivo, caracterizado de assessoria, poderá ser concedida Gratificação por Representação de Gabinete, no percentual de 30% (trinta por cento), sobre o salário base fixado.



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

II – O percebimento da Gratificação por Representação de Gabinete é incompatível com qualquer outra gratificação prevista em Lei Municipal.

DA EMENDA MODIFICATIVA

Art. 4º Os artigos 41, 42 e 43 do Projeto de Lei Complementar nº 3/2024, passam ter a seguinte redação:

~~Art. 41 – Revogam-se as disposições em contrário, especialmente e em inteiro teor a Lei Complementar Municipal nº 137, de 18 de setembro de 2017 e suas alterações posteriores.~~

Art. 41. Revogam-se as disposições em contrário, especialmente as Leis Complementares nº 137, de 18 de setembro de 2017; 150, de 14 de junho de 2018; 161, de 22 de outubro de 2019; e 210, de 29 de setembro de 2023.

~~Art. 42 – Revoga-se a Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, que criou o cargo de Diretor de Secretaria em inteiro teor.~~

Art. 42 – Revoga-se a Lei Complementar nº 77, de 27 de outubro de 2005, que criou o cargo de Diretor de Secretaria.

~~Art. 43 – Revoga-se parcialmente a Lei Complementar nº 111, de 14 de fevereiro de 2014, na parte que criou o cargo de provimento em comissão de Diretor de Esporte, Lazer e Turismo.~~



Câmara Municipal de Platina

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua J. S. Martins, 538 - Fone/Fax: (18) 3354-1156 - CEP 19.990-000 - PLATINA - SP
www.camaraplatina.sp.gov.br - e-mail: secretaria@platina.sp.leg.br

Art. 43. Revoga-se o cargo de Diretor de Esporte, Lazer e Turismo, constante do artigo 1º da Lei Complementar nº 111 de 14 de fevereiro de 2014.

Art. 5º Estas Emendas entram em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Platina, "Plenário Vereador Ataliba Nogueira de Souza", 11 de março de 2024.


ALEXANDRE ROBERTO NOGUEIRA
PRESIDENTE


LUCILENE MARIA DE ANDRADE
1ª SECRETÁRIA